L E I Nº 995

Concede Subvenção

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá,decreta a seguinte lei:

Art.1º)-Fica o sr.Prefeito Municipal de Dores do Indaiá,autorizado a conceder,ao Setor Municipal da "CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS",de Dores do Indaiá,uma subvenção anual de / cinco mil cruzeiros novos(NCR$5.000,00),que se destinará exclusivamente a manutenção do "Ginásio Cornélio Caetano,ou seja,que se destinará exclusivamente ao pagamento de professôres,Diretores,Secretárias e serventes,do referido Ginásio.

Art.2º)-Para o fiel cumprimento desta Lei fica fixado no orçamento para o exercídio de 1.970,em Dotação própria,a importancia / de cinco mil cruzeiros novos(NCR$5.000,00).

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário,entrando esta lei em vigor,na data de sua publicação.

Dores do Indaiá,28 de novembro de 1.969